



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

***Rejeita as Contas do Senhor Prefeito  
Municipal de Serafina Corrêa, referente ao  
Exercício de 2008.***

ELENI DE FÁTIMA CASTRO PIZZATTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeita as Contas do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Senhor Valcir Segundo Reginatto, referente ao Exercício de 2008, em conformidade com o Parecer nº 15.969, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 17 de dezembro de 2015.

**Eleni de Fátima Castro Pizzatto**  
Presidente

Registre-se e publique-se,  
Serafina Corrêa, em 17/12/2015.

**Ver. Nelson Pedro Mezzomo**  
1º Secretário